



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

PROJETO DE LEI Nº 1515/2023.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MÁRCIA C. SEEFELDT, PREFEITA EM EXERCÍCIO, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO 02/2023, FAÇO SABER QUE SE SUBMETE À APRECIÇÃO DESSE EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ao Orçamento Câmara Municipal de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

Órgão	01.00 – Camara Municipal		
Unidade Orçamentária	01.01 – Legislativo Municipal		
10.031.0002.2.001	Atividades Legislativas		
Fonte de Recursos	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)		
3.3.90.30.00 - 6	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 - 8	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	01.00 – Camara Municipal		
Unidade Orçamentária	01.01 – Legislativo Municipal		
10.031.0002.1.112	Reforma e Manutenção de Predios Publicos		
Fonte de Recursos	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)		
4.4.90.51.00 – 2	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Órgão	01.00 – Camara Municipal		
Unidade Orçamentária	01.01 – Legislativo Municipal		
10.031.0002.2.001	Atividades Legislativas		
Fonte de Recursos	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)		
3.3.90.40.00 - 10	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	2.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 13 de setembro de 2023.

Marcia C. Seefeldt
MARCIA C. SEEFELDT

Prefeita em Exercício
Decreto Legislativo
02/2023

Márcia C. Seefeldt
Prefeita em exercício
Decreto Legislativo Nº 02/2023